



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

PARECER Nº 5

Em 25 de novembro de 2019.

À Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG - *Campus* Ouro Preto

Assunto: Parecer sobre o código de vaga **210058**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29 e pela Portaria IFMG/*CAMPUS* OURO PRETO nº 349 de 08/11/2016.

CONSIDERANDO:

- Ofício Nº 23/2019/OPR-DAP/OPR-DGE/OPR/IFMG (documento 0451992 do processo SEI: 23213.003388/2019-19), de 20 de novembro de 2019, em que o mesmo justifica a manutenção do código de vaga decorrente da aposentadoria de **Antônio Carlos Gomes**, Assistente em Administração, nível de classificação D;
- Que somente nos últimos 2 anos o *Campus* Ouro Preto teve 13 (treze) códigos de vagas de técnicos administrativos realocados em outras unidades do IFMG;
- Que o *Campus* Ouro Preto teve, nos últimos 2 anos, uma redução de cerca de 36% do seu quadro de terceirizados;
- Que a não reposição da vaga poderá acarretar sérios prejuízos no serviços a serem executados pelo campus.

RESOLVE:

Atendendo o disposto no item b do §2º do Art. 5º da Portaria IFMG nº 1223 de 03/10/2019, emitir, *ad referendum*, do Conselho Acadêmico, parecer **FAVORÁVEL** sobre as justificativas apresentadas pela manutenção do código de vaga **210058** do servidor **Antônio Carlos Gomes** no *Campus* Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 25/11/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0455837** e o código CRC **DDE44587**.

